DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS
Nº 066/2019
DISPENSA
N°047/2019 CONT.
INEXIGIBILIDADE
N° 008/2019 RAT./CONT.
TERMO ADITIVO
AD.PP N° 018/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2019 ATA

CONTRATOS

Nº 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 236/2019

DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em atendimento as demandas do município de São Desidério/BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

DA CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.490/0001-02.

DO VALOR: O valor é de **R$: 30.197.303,58 (trinta milhões cento e noventa e sete mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos).**

DA BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRET FEDERAL Nº 7.892/13 E DECRETO MUNIICPAL Nº 023/2017, art. 31 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB n.º 971, de 13/11/2009 e alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Desidério, 15 de março de 2019.

DISPENSA

N°047/2019 CONT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CONTRATO N.º059/2019
DISPENSA Nº 047/2019
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO/BA–, DO OUTRO, COMO CONTRADA, A EMPRESA JEPO GRÁFICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de carimbos, que entre si fazem, de um lado como Contratante A Prefeitura Municipal de São Desiderio, com a sede na Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro São Desiderio, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87 e do outro e do outro, a empresa: JEPO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- sob nº 04.202.761/0001-87. com sede na Rua Floriano Peixoto nº: 304, Centro, Barreiras - BA, CEP: 47.805-140, neste ato representado pelo senhor: Edson Pereira de Oliveira, portador do CPF: 619.507.695-34 e do RG: 03.763.696-04-SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de carimbos, destinados a Diversas Secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

Parágrafo 1° - A prestação de serviço deverá ser realizada de forma parcelada, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis, em locais e horários obrigatoriamente definidos pela mesma ordem.

Parágrafo 2° - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providencia dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

Parágrafo 3° - Caso a data solicitação da nova ordem de prestação desserviço coincida com dia em que não haja expediente na prefeitura, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Parágrafo 1° - Valor de R$ 16.045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência 60 dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE: 0201000 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 4.122.010.2.002- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 0201002 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
PROJETO ATIVIDADE: 4.125.009.2004 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 020200-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATIVIDADE: 4.122.008.2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLAMEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 0203000- SECRETARIA MUN. INFRA-ESTR. TRANS E SERV PUBLICOS
ATIVIDADE: 15.452.005.2.015- GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA – ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 020400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

ATIVIDADE: 20.608.006.2025-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC.E DESENVOV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 205000-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ATIVIDADE: 23.695.007.2029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE 0209000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATIVIDADE: 27.812.004.2.090 – DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 0207001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
ATIVIDADE: 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE REC PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.003.2.069 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FMAS-REC. PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.001.2.034 – DESENV. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 25%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
ATIVIDADE: 12.361.001.2.096 – DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante nas solicitações do Sr. Prefeito e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Prestação de serviço mantendo todas as condições de qualidade originais.

b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.

c) Atender prontamente as Ordens de Serviços, publicação dos mesmos, expedindo a competente nota de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do Serviço.

e) Arcar com os tributos, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes ao Serviço do presente Contrato;

b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional após apresentação da Nota de fornecimento do serviços.

Parágrafo Único: A prefeitura reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **CONTRATADA.**

a) Nota Fiscal / Fatura;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado na conta corrente nº **11.196-1**, agência nº **2612-3**, da instituição financeira Banco do Brasil de titularidade da contratada.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CLÁUSULA NONA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a. Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
b. Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser Serviço de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de São Desiderio (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Desiderio/BA, 07 de março de 2019.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Jepo Gráfica e Editora LTDA - ME
CNPJ: 04.202.761/0001-87

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: 009 775 125 17

2ª MCsantos
CPF: 041.745.475-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019. PROCESSO Nº 318/2019. CONTRATO Nº 059/2019.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de carimbos, destinados a Diversas Secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

DA CONTRATADA: JEPO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

DO VALOR: O valor Total é de R$ 16.045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais).

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 60 dias

São Desiderio, 07 de março de 2019.

Certificação Digital: F0GQI6DQ-VPSK81OQ-O9PAWVUS-QBRFCIES
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INEXIGIBILIDADE

Nº 008/2019 RAT./CONT.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA,** com sede na Rodovia BR 020, 209, Loja B, KM 01, Bairro Vila Rica – Barreiras/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.929.982/0001-42, CEP 47.807-510, **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para revisão de garantia em 02 (duas) ambulâncias UTI, modelos: MASTER FURGÃO L2H2, placas: PLA 5551 e PLA 5833 de São Desidério/BA,** haja vista a exclusividade da empresa na venda e prestação de serviços relativos a este tipo de veículo, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA a contratação, com valor total de R$ 2.242,61 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 08 de março de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: F0GQI6DQ-VPSK81OQ-O9PAWVUS-QBRFCIES
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2019. Inexigibilidade nº 008/2019. Processo Administrativo nº 346/2019. Contratante: Município de São Desidério/BA. **Contratado(a): PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 13.929.982/0001-42. **Objeto:** O contrato tem como objeto **a contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para revisão de garantia em 02 (duas) ambulâncias UTI, modelos: MASTER FURGÃO L2H2, placas: PLA 5551 e PLA 5833 de São Desidério/BA. Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do extrato resumido do contrato no Diário Oficial. **Dotação Orçamentária:** Orgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO; Secretaria: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Unidade: 0207001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Atividade: 10.302.002.2.053 – Gestão das Ações do Fundo Munic. de Saúde Rec Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica. **Valor do Contrato:** R$ 2.242,61 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). **Data de Autorização/Abertura de Procedimento:** 07 de março de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 08 de março de 2019. **Data do Contrato:** 08 de março de 2019. **Amparo Legal:** art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Certificação Digital: F0GQI6DQ-VPSK81OQ-O9PAWVUS-QBRFCIES
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO

AD.PP N° 018/2018.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PP nº 018/2018. **Processo Administrativo:** 305/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratado(a):** SA OESTE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.583.018/0001-63. **Licitação:** Pregão Presencial nº 018/2018. **Objeto:** Acréscimo de 1,24% (um inteiro e vinte e quatro décimos por cento) ao valor do Termo de Compromisso do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto é a aquisição de veículos automotivos para atendimento das demandas do gabinete do prefeito e demais secretarias solicitantes. **Valor original do Termo de Compromisso PP 018/2018:** R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). **Valor do acréscimo do Termo aditivo:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Valor global do Termo de Compromisso PP 018/2018 com acréscimo:** R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). **Dotações Orçamentarias:** ***Secretaria: 6- Secretaria Mun. Infra-Estr. Transp. e Serv. Publicos; Unidade: 02.03.000 – Secretaria Mun. Infra-Estr. Trans. E Serv. Públicos; Projeto: 15.451.005.1.017 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 00 – Recursos Ordinários.*** **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 08 de março de 2019. **Data do Aditivo/Contrato:** 08 de março de 2019. **Fundamento Legal:** art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Certificação Digital: F0GQI6DQ-VPSK81OQ-O9PAWVUS-QBRFCIES
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007/2019 ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

Aos quinze dias do mês de março de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº**13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. José Carlos de Carvalho**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.490/0001-02, estabelecida na Rua Jorge Amado, S/N, Bairro Jardim Petrolar - Alagoinhas/ BA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **André Luís Carneiro Aguiar**, portador do RG nº 708575714 SSP/BA e CPF nº 716.459.005-25, residente e domiciliado na cidade de Alagoinhas, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, Processo Administrativo nº 236/ 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 **O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em atendimento as demandas do município de São Desidério/BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3628-21[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO BASE	TOTAL BASE	ENCARGOS CLT	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	SUB-TOTAL FOLHA	DEMAIS IMPOSTOS SOB FATURAMENTO (PIS, COFINS, IRPJ, CSSL, ISS)	TAXA ADM.	VALOR TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 Horas	50	R$ 1.148,95	R$ 57.447,50	R$ 47.962,92			R$ 105.410,42	R$ 20.573,11	R$ 0,01	R$ 125.983,54
AUXILIAR DE CARPINTEIRO	44 Horas	02	R$ 998,00	R$ 1.996,00	R$ 1.666,46			R$ 3.662,46	R$ 714,81	R$ 0,01	R$ 4.377,28
AUXILIAR DE CARREG. DEPOSITO	44 Horas	01	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 833,23			R$ 1.831,23	R$ 357,40	R$ 0,01	R$ 2.188,64
AUXILIAR DE COZINHA	44 Horas	01	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 833,23			R$ 1.831,23	R$ 357,40	R$ 0,01	R$ 2.188,64
AUXILIAR DE MECANICO	44 Horas	03	R$ 998,00	R$ 2.994,00	R$ 2.499,69	R$ 1.197,60		R$ 6.691,29	R$ 1.305,95	R$ 0,01	R$ 7.997,25
AUXILIAR DE PEDREIRO	44 Horas	24	R$ 998,00	R$ 23.952,00	R$ 19.997,52			R$ 43.949,52	R$ 8.577,69	R$ 0,01	R$ 52.527,23
AUXILIAR DE SALA	44 Horas	08	R$ 998,00	R$ 8.982,00	R$ 7.499,07			R$ 16.481,07	R$ 3.216,64	R$ 0,01	R$ 19.697,72
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	44 Horas	23	R$ 1.148,95	R$ 26.425,85	R$ 22.062,94	R$ 4.590,80		R$ 53.079,59	R$ 10.359,62	R$ 0,01	R$ 63.439,23
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	44 Horas	70	R$ 998,00	R$ 69.860,00	R$ 58.326,11	R$ 7.784,40		R$ 135.970,51	R$ 26.537,57	R$ 0,01	R$ 162.508,09
BORRACHEIRO	44 Horas	01	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 833,23			R$ 1.831,23	R$ 357,40	R$ 0,01	R$ 2.188,64
BRIGADISTA	44 Horas	08	R$ 998,00	R$ 5.868,00	R$ 4.899,38			R$ 10.987,38	R$ 2.144,42	R$ 0,01	R$ 13.131,81
CARPINTEIRO	44 Horas	02	R$ 1.474,86	R$ 2.949,72	R$ 2.462,72			R$ 5.412,44	R$ 1.056,35	R$ 0,01	R$ 6.468,81
CUIDADOR	44 Horas	11	R$ 1.148,95	R$ 12.638,45	R$ 10.551,84			R$ 23.190,29	R$ 4.526,08	R$ 0,01	R$ 27.716,39
CUIDADOR DE IDOSOS	44 Horas	09	R$ 1.149,95	R$ 9.199,60	R$ 7.680,75			R$ 16.880,35	R$ 3.294,58	R$ 0,01	R$ 20.174,92
EDUCADOR AMBIENTAL	44 Horas	01	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 833,23			R$ 1.831,23	R$ 357,40	R$ 0,01	R$ 2.188,64
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	44 Horas	01	R$ 1.334,45	R$ 1.334,45	R$ 1.114,13			R$ 2.448,58	R$ 477,89	R$ 0,01	R$ 2.926,49

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ELETRICISTA PREDIAL	44 Horas	03	R$	1.474,88	R$	4.424,58	R$	3.884,08			R$ 898,20	R$	8.016,86	R$	1.759,83	R$	0,01	R$	10.776,71
ENCANADOR	44 Horas	04	R$	1.474,86	R$	5.899,44	R$	4.925,44	R$	1.596,80		R$	12.421,68	R$	2.424,36	R$	0,01	R$	14.846,05
ENGENHEIRO SANITARISTA	44 Horas	01	R$	3.800,00	R$	3.800,00	R$	3.005,84				R$	6.805,84	R$	1.289,23	R$	0,01	R$	7.894,88
GARI	44 Horas	280	R$	998,00	R$	258.480,00	R$	216.939,85	R$	77.898,00		R$	554.015,85	R$	108.128,11	R$	0,01	R$	662.143,97
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	44 Horas	04	R$	998,00	R$	3.992,00	R$	3.332,92				R$	7.324,92	R$	1.429,62	R$	0,01	R$	8.754,55
INSTRUTOR DE ESPORTES	44 Horas	04	R$	1.149,96	R$	4.595,84	R$	3.837,07				R$	8.432,91	R$	1.645,88	R$	0,01	R$	10.078,78
INSTRUTOR DE MUSICA	44 Horas	03	R$	1.148,96	R$	3.446,88	R$	2.877,80				R$	6.324,68	R$	1.234,40	R$	0,01	R$	7.559,09
INSTRUTOR DE VIOLÃO	44 Horas	01	R$	1.148,96	R$	1.148,96	R$	959,27				R$	2.108,23	R$	411,47	R$	0,01	R$	2.519,70
INTERPRETE DE LIBRAS	44 Horas	02	R$	1.148,96	R$	2.297,92	R$	1.918,53				R$	4.216,45	R$	822,93	R$	0,01	R$	5.039,39
LAVADOR DE CARROS	44 Horas	01	R$	998,00	R$	998,00	R$	833,23				R$	1.831,23	R$	357,40	R$	0,01	R$	2.188,64
MERENDEIRA	44 Horas	43	R$	998,00	R$	42.914,00	R$	35.828,90				R$	78.742,90	R$	15.368,37	R$	0,01	R$	94.111,28
MONITOR DE CRECHE	44 Horas	08	R$	998,00	R$	2.994,00	R$	2.499,69				R$	5.493,69	R$	1.072,21	R$	0,01	R$	6.565,91
MONITOR DE INFORMATICA	44 Horas	02	R$	1.148,95	R$	2.297,90	R$	1.918,52				R$	4.216,42	R$	822,92	R$	0,01	R$	5.039,35
MONITOR DE ONIBUS	44 Horas	37	R$	998,00	R$	36.926,00	R$	30.829,52				R$	67.755,52	R$	13.223,95	R$	0,01	R$	80.979,47
MONITOR(A) DE ARTE E ARTESANATO	44 Horas	02	R$	998,00	R$	1.996,00	R$	1.666,45				R$	3.662,45	R$	714,81	R$	0,01	R$	4.377,26
MOTORISTA CARRO GRANDE	44 Horas	30	R$	1.659,02	R$	49.770,60	R$	41.553,47	R$	1.596,80		R$	92.920,87	R$	18.135,51	R$	0,01	R$	111.056,39
MOTORISTA CARRO PEQUENO	44 Horas	60	R$	1.474,86	R$	73.743,00	R$	61.588,03	R$	5.760,40		R$	141.089,43	R$	27.538,59	R$	0,01	R$	168.638,03
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	44 Horas	02	R$	3.097,51	R$	6.195,02	R$	5.172,22	R$	399,20		R$	11.766,44	R$	2.296,47	R$	0,01	R$	14.062,93
PEDREIRO	44 Horas	16	R$	1.474,87	R$	23.597,92	R$	19.701,90				R$	43.296,82	R$	8.450,89	R$	0,01	R$	51.750,73
PINTOR	44 Horas	04	R$	1.289,50	R$	5.156,00	R$	4.306,41				R$	9.464,41	R$	1.847,18	R$	0,01	R$	11.311,61

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PORTEIRO (A)	44 Horas	35	R $	998,00	R $	34.930,0 0	R $	29.183,0 6				R$	64.093,0 6	R$	12.508,14	R$	0,01	R$	76.602,21
RECEPCIONISTA	44 Horas	21	R $	1.148, 86	R $	24.127,9 5	R $	20.144,4 3				R$	44.272,3 8	R$	8.640,71	R$	0,01	R$	52.913,09
SECRETARIO(A)	44 Horas	08	R $	1.148, 95	R $	9.191,60	R $	7.674,07				R $	16.865,67	R$	3.291,70	R$	0,01	R $	20.157,37
SOLDADOR	44 Horas	01	R $	1.474, 86	R $	1.474,86	R $	1.231,36	R$	199,90		R $	2.906,82	R$	567,13	R$	0,01	R $	3.472,96
TECNICO EM ANALISE CLINICA	44 Horas	06	R $	1.474, 86	R $	8.849,16	R $	7.388,18				R $	16.237,32	R$	3.169,06	R$	0,01	R $	19.406,40
TECNICO EM ENFERMAGEM	44 Horas	79	R $	1.474, 86	R $	116.513, 94	R $	97.277,4 6	R$	15.768, 40		R $	229.559,8 3	R$	44.803,54	R$	0,01	R $	274.363,38
TECNICO EM RADIOLOGIA	44 Horas	03	R $	1.474, 86	R $	4.424,58	R $	3.694,09	R$	1.197,90		R $	9.316,26	R$	1.818,27	R$	0,01	R $	11.134,54
VIGILANTE	44 Horas	74	R $	998,00	R $	73.852,0 0	R $	61.659,0 3			R$ 269,40	R $	135.810,4 3	R$	26.506,33	R$	0,01	R $	162.316,77
ZELADOR (A)	44 Horas	46	R $	998,00	R $	45.908,0 0	R $	38.326,5 9				R $	84.236,59	R$	16.440,58	R$	0,01	R $	100.677,18
TOTAL		988			R $	1.082.60 7,72	R $	903.785, 70				R $	2.106.508 ,62	R$	410.834,80	R$	0,45	R $	2.516.441,96
TOTAL ANUAL							R $	10.845.4 28,35				R $	26.286.07 9,39	R$	4.931.218,78	R$	5,40	R $	30.197.303,59

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.1.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
3.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 15 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:
5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
6.1.1 Automático:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019.

• Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Prefeito Municipal,
José Carlos de Carvalho

Contratada
EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA
CNPJ sob o nº 13.531.490/0001-02.

TESTEMUNHAS: 01 - 02

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em atendimento as demandas do município de São Desidério/BA,** mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP **007/2019**, **ADJUDICO** os objetos licitados a Empresa: **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.490/0001-02, estabelecida na Rua Jorge Amado, S/N, Bairro Jardim Petrolar - Alagoinhas/ BA, representado pelo seu representante legal Sr. **Tiago Brito Ferreira**, portador do RG nº 11380252-82 SSP/BA e CPF nº 016.444.855-16, ganhou o Lote 01 perfazendo um total de **R$ 30.197.303,58 (trinta milhões cento e noventa e sete mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja forma e prazo da entrega estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério, 15 de março de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva, Pregoeira.

Certificação Digital: F0GQI6DQ-VPSK81OQ-O9PAWVUS-QBRFCIES
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº PP **007/2019**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em atendimento as demandas do município de São Desidério/BA. MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em atendimento as demandas do município de São Desidério/BA. LICITANTES: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.408.031/0001-50, estabelecida na AV. ACM, nº 2487, Fernandes Plaza Sala 1708, Brotas – Salvador/BA; **RM SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.829.501/0001-24, estabelecida na Rua Titzak Rabin nº 1143, Cidade Santa Cruz I, Luiz Eduardo Magalhães/BA; **PLURAL SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 22.528.786/0001-57, estabelecida na AV. Prai de Pajussara, nº 177, Vilas do Atlântico- Lauro de Freitas/BA; **CMS-CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.852.911/0001-40, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro Itambé/BA; **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.490/0001-02, Estabelecida na Rua Jorge Amado, S/N, Jardim Petrolar - Alagoinhas/BA; **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA,** inscrita no CNPJ: 07.552.266/0001-96, estabelecida na Rua Arquimedes Gonsalves, nº 240, Nazaré- Salvador/BA. **LICITANTE VENCEDORA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.490/0001-02, estabelecida na Rua Jorge Amado, S/N, Bairro Jardim Petrolar - Alagoinhas/ BA, representado pelo seu representante legal Sr. **Tiago Brito Ferreira**, portador do RG nº 11380252-82 SSP/BA e CPF nº 016.444.855-16, ganhou o Lote 01 perfazendo um total de **R$ 30.197.303,58 (trinta milhões cento e noventa e sete mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos). VALOR TOTAL R$: 30.197.303,58 (trinta milhões cento e noventa e sete mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos).** São Desidério, 15 de março de 2019. **HOMOLOGO**, **Publique-se.** José Carlos de Carvalho Prefeito Municipal.

Certificação Digital: F0GQI6DQ-VPSK81OQ-O9PAWVUS-QBRFCIES
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil